



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30



000080

## LEI Nº 2.730 DE 25 DE ABRIL DE 2.012

**"DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS USADOS À ASSOCIAÇÃO RANCHO SEM LIMITES DE QUATÁ, ENTIDADE DE RECONHECIDA UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

**MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO**, Prefeito Municipal de Quatá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos do disposto no artigo 17, inciso II, "a" da Lei 8.666/93, a efetivar a doação dos materiais elétricos usados, descrito no Anexo I da presente Lei, em desuso no Almoxarifado Municipal, à Associação Rancho Sem Limites de Quatá, CNPJ nº 07.466.756/0001-70, entidade de reconhecida utilidade pública municipal através da Lei nº 2.106, de 30 de novembro de 2.005.

**Artigo 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, em 25 de Abril de 2.012.

**MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO**  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

  
**FÁTIMA AP. CROSCATTO L. PEREIRA**  
Secretária Administrativa



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30



000081

## ANEXO I

QUANTIDADE	MATERIAL
10	Refletores
10	Lâmpadas de 400 wats
10	Reatores de 400 wats
04	Postes de Ferro usados
300 metros	Fio - 06mm
10	Braços com Luminárias e Lâmpadas

